

ções nas leis orçamentárias para adequá-las às modificações supracitadas, no artigo 1º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino 09 de junho de 2025.

Francisco Ferreira Mendes Junior

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.676/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em consonância com art. 41, II, da Lei nº 4.320/64, encaminhar o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no montante de até R\$ 1.025.515,00 (Um milhão vinte e cinco mil quinhentos e quinze reais), por conta da inserção de unidade *orçamentária na seguinte dotação orçamentária*:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Unidade gestora: 002 – Fundo Municipal de Transporte

Função: 26 Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0100 Gestão Integrada do Território, Infraestrutura e Desenvolvimento

Ação 20332Manutenção de Mobilidade Urbana e Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros

Natureza de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
33.90.30	Material De Consumo	1.759.00000702	R\$160.000,00
33.90.39	Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica	1.759.00000702	R\$825.515,00
44.90.51	Obras E Instalações	1.759.00000702	R\$20.000,00
44.90.52	Equipamentos E Material Permanente	1.759.00000702	R\$20.000,00
Sub Total			R\$ 1.025.515,00

Total Geral.....R\$ 1.025.515,00

Art. 2º. Nos termos do artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei 4.320/64, para cobertura dos créditos adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de tendência de Arrecadação oriundo do Decreto Estadual nº 1.354, de 27 de fevereiro de 2025, que institui o auxílio financeiro aos municípios mato-grossenses, para compensação de perdas decorrentes da declaração de inconstitucionalidade dos artigos 12 e 15 da Lei nº 7.263/2000 (FETHAB Diesel).

Art. 3º. Suprimido.

Parágrafo único. O reforço de dotações mencionado na *caput*, quando se tratar de anulação total ou parcial de dotações, nos termos do inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, será autorizado e observará o limite estabelecido no art. 4º da Lei nº 1.622, de 09 de dezembro de 2024.

Art. 4º. Fica igualmente autorizada a atualização da Lei Municipal nº 1.326/2021 – PPA – Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.621/2024, de 09 de dezembro de 2024 (LDO2025), e, Lei Municipal nº 1.622, de 09 de dezembro de 2024, (LOA2025) para a efetivação das alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino 16 de junho de 2025.

Francisco Ferreira Mendes Junior

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR EDITAL Nº 009/2025

PRAZO PARA RESPOSTA À OFERTA: **15 (QUINZE) DIAS**

PRAZO TOTAL DE EDITAL: **30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO**

OBJETO: CIÊNCIA AOS HERDEIROS DE DOM ALONSO SILVEIRA DE MELLO SOBRE DECRETO MUNICIPAL DE UTILIDADE PÚBLICA E CONVOCAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO ADMINISTRATIVA

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Des. J.P.F. Mendes, 2287, Jardim Eldorado, Diamantino/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.648.540/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da C.I./RG nº 472.869 SSP-MT e CPF nº 397.874.351-53, residente e domiciliado na Av. Municipal, S/N, Bairro Centro, Diamantino/MT, FAZ SABER, **POR MEIO DE EDITAL**, aos eventuais herdeiros de **DOM ALONSO SILVEIRA DE MELLO**, brasileiro, solteiro, prelado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.000.876 e inscrito no CPF sob o nº 142.326.771-00, nascido em 21 de janeiro de 1901, natural de Cruz Alta/RS, filho de Rosalina Silveira (Loureiro) de Melo e de João de Deus de Oliveira Melo, que foi publicado o Decreto Municipal nº 177/2025, declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de matrícula nº 1.332 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantino/MT, atualmente registrado em nome do falecido, com fundamento no art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei

nº 3.365/1941.

Nos termos do art. 10-A do referido Decreto-Lei, esta notificação visa à tentativa de composição amigável quanto à desapropriação, possibilitando aos interessados a apresentação de documentos que demonstrem a cadeia dominial, bem como manifestação quanto à proposta de indenização.

Esclarece-se que o imóvel já foi objeto de avaliação técnica, realizada pela Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens, Depreciação de Patrimônio e Baixa Patrimonial do Município de Diamantino/MT, em conformidade com os critérios legais de justa indenização previstos no art. 26 da Lei nº 14.133/2021, no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal e no próprio Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Nos termos do §1º do art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365/1941 (com redação dada pela Lei nº 13.867/2019), esta notificação contém os seguintes elementos obrigatórios:

I – Cópia do Decreto Municipal nº 177/2025, que declarou o imóvel de utilidade pública (anexo);

II – Planta e descrição do imóvel, com suas confrontações (anexo);

III – Valor da oferta de indenização: R\$ 539.012,50 (quinhentos e trinta e nove mil, doze reais e cinquenta centavos), conforme avaliação técnica já realizada pela Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens, Depreciação de Patrimônio e Baixa Patrimonial do Município de Diamantino/MT;

IV – Informação expressa de que o prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15 (quinze) dias corridos, contados da última publica-

ção deste edital, e que o silêncio será interpretado como rejeição da proposta de forma expressa.

Os herdeiros, sucessores ou representantes legais de DOM ALONSO SILVEIRA DE MELLO deverão, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, comparecer pessoalmente ou por meio de procurador à sede da Procuradoria-Geral do Município de Diamantino/MT ou da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio para:

O não atendimento à presente notificação no prazo estipulado será interpretado como recusa à composição administrativa, ensejando a propositura da competente ação judicial de desapropriação, nos termos dos artigos 10-A e 11 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com o correspondente depósito judicial da oferta previamente avaliada.

Esta notificação será publicada em jornal de grande circulação local e no Diário Oficial da União e do Estado do Rio Grande do Sul (de onde é originário o falecido), nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941, diante da ignorância quanto ao domicílio ou paradeiro dos herdeiros ou sucessores do titular registral.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente edital.

Diamantino/MT, 13 de junho de 2025.

Atenciosamente,

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

O Prefeito, FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº: 046/2025

Modalidade Nº: 022/2025

Classificação: Pregão Eletrônico

Data da Adjudicação: 18/06/2025

Data da Homologação: 18/06/2025

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT.

8171 - CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 20.357.366/0001-20

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3180	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO GROSSO	UNIDADE	JOCAR	40,0000	15,7500	630,00
19289	COLA BRANCA PVA	TUBO 1,000 LITRO	PIRATININGA	50,0000	7,7000	385,00
20797	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO GIGANTE 420X175X290	UNIDADE	SÃO CARLOS	880,0000	3,9900	3.511,20
20819	GRAMPEADOR DE MESA 70 FOLHAS	UNIDADE	DODAD	75,0000	41,0200	3.076,50
20942	PASTA CATÁLOGO C/10 FLS	UNIDADE	ACP	30,0000	7,5200	225,60
20973	CADERNO GRANDE 10 MATÉRIAS	UNIDADE	MAXIMA	10,0000	13,2000	132,00
21325	PASTA CATALOGO C/100 FLS	UNIDADE	ACP	40,0000	17,1400	685,60
21359	PAPEL COLOR SET PACOTE C/ 20 FLS	PACOTE 20,000 FOLHA	VMP	10,0000	17,1100	171,10
21483	PASTA AZ LOMBADA ESTREITA EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO	UNIDADE	POLYCARD	450,0000	11,2000	5.040,00
21700	GRAMPO TRILHO COMPLETO (MACHO E FEMEA) EM PLASTICO	CAIXA 50 UNIDADES	CARBRINK	50,0000	8,5200	426,00
21760	PASTA SANFONADA EM PVC DE 31 DIVISÓRIAS	UNIDADE	ACP	10,0000	23,0000	230,00
21991	CADERNO EXPIRAL CAPA DURA UNIVERSITARIO 96 FOLHAS TAMANHO GRANDE	CAIXA 40 UNIDADES	MAXIMA	10,0000	280,0000	2.800,00